



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 17696/2025**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Institui a Contribuição Solidária para uso de espaços públicos municipais e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Contribuição Solidária** para uso de espaços públicos municipais, tais como centros sociais urbanos (CSUs), quadras esportivas, salões comunitários e demais locais disponibilizados para uso comunitário.

**Art. 2.º** A Contribuição Solidária consiste na entrega, pelo solicitante do espaço, de bens ou materiais úteis para manutenção e melhoria do local, em substituição ou complemento a eventual taxa de uso.

**Art. 3.º** A contribuição de que trata esta Lei poderá incluir, entre outros:

I - materiais esportivos;

II - insumos para manutenção de jardins e gramados (como adubo, sementes, mudas de plantas);

III - materiais de pintura e reparos (tinta, pincéis, rolos, massa corrida);

IV - produtos de limpeza;

V - pequenas benfeitorias ou serviços voluntários acordados

com a Administração.

**Art. 4.º** Caberá ao órgão responsável pela gestão do espaço público definir previamente a lista de contribuições possíveis, bem como registrar a entrega no ato da devolução do espaço.

**Art. 5.º** A Contribuição Solidária não terá caráter obrigatório, sendo incentivada como forma de promover a colaboração comunitária e a preservação dos bens públicos.

**Art. 6.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os procedimentos para cadastro, reservas, recebimento e controle das contribuições.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de agosto de 2025.**

**GUILHERME MACHADO**  
**Vereador-Autor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Machado, Vereador**, em 05/09/2025, às 12:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0409907** e o código CRC **ABF5723A**.

---